



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 305/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

*Considerando* as denúncias verbais acerca de eventual negligência no atendimento de Transporte Sanitário, acarretando suposta infração ao inciso IV, do artigo 194 da Lei Municipal nº 1.232/94-E, de 28/01/1994,

### RESOLVE

Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos acima narrados, nomeando os Servidores: **SIDINEI MUNIZ DE MELO, THIAGO FRANZONI SACCHI** e **JOSÉ ROBERTO CASSAMALLI**, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de Sindicância Administrativa, que deverá iniciar os trabalhos no prazo de 03 (três) dias e concluí-los em 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2018 (dois mil e noventa).

  
**ANTONIO CARLOS LOPES**  
Prefeito Municipal

  
**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças